



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1099, em 12 de março de 1970=

"Abre crédito suplementar no valor de
R\$ 4.100,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso de suas atribuições que lhe conferem as -
leis nº 736/69, em seu artigo 4º, letra "A" e lei
federal nº 4.320, de 17/03/64, em seu art. 7º,

= D E C R E T O =

ARTIGO 1º - Fica suplementada na importância de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem cruzeiros novos), a dotação do orçamento vigente abaixo descrita:-

1.600	Cemitério	
4.1.1.3.97	Prosseguimento e Conclusão de Obras	
1.700	050-Cemitério.....	R\$ 1.500,00
3.1.1.1.16	Divisão de Contabilidade e Orçamento	
02.00	Pessoal Civil	
	Despesas variáveis com o pessoal civil	
3.1.4.0.16	010-Serviços extraordinários.....	R\$ 500,00
	011-Outras gratificações.....	R\$ 500,00
	Encargos Diversos	
4.1.4.0.16	040-Manutenção de cursos especializados...	R\$ 300,00
	041-Outros encargos.....	R\$ 300,00
	Material Permanente	
	060-Móveis, utensílios para escritório,	
	instalações.....	R\$ 1.000,00
	Total.....	R\$ 4.100,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito suplementar correrá por conta de anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente, abaixo descrita:-

2.200	Divisão de Administração	
3.1.2.0.05	Material de Consumo	
2.900	020-Impressos e artigos para expediente...	R\$ 2.000,00
3.1.3.0.49	Conservação de Vias e Rodovias	
	Serviços e Terceiros	
3.500	031-Outros serviços.....	R\$ 1.100,00
3.1.3.0.99	Serviços Diversos	
	Serviços Diversos	
	031-Outros serviços.....	R\$ 1.000,00
	Total.....	R\$ 4.100,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 12 de março de 1970.

= JOSÉ TREVISANI - Prefeito Municipal =